

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 8 / 11 / 02	
D.O.U. 11 / 11 / 02	Seção 1 P. 52
ATO:	
D.O.U.	Seção P.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

330/02

<b>INTERESSADO:</b> MEC/ Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Retificação do Parecer CNE/CES 153/2002, relativo ao reconhecimento de Programas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado e Doutorado)		
<b>RELATOR:</b> Éfrem de Aguiar Maranhão		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23001.000195/2002-53		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 330/2002	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 23/10/2002

**I – RELATÓRIO**

A Senhora Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) encaminha a este Conselho pedido de retificação do Parecer CNE/CES 153/2002, que trata do reconhecimento de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico Científico da CAPES, o qual foi por mim relatado em 3/4/2002.

O pedido de retificação consiste nas correções que seguem:

- a denominação do programa de pós-graduação em “Ensino de Ciências e Educação Matemática”, da Universidade Estadual de Londrina – UEL constou do Parecer com o nome incorreto – “Ciências e Educação Matemática”; e
- o programa de pós-graduação em Física, em nível de doutorado, ministrado em associação com a UEM – Universidade Estadual de Maringá, constou do Parecer apenas a sigla da “UEM”, quando o correto é “UEL/UEM”.

**II - VOTO DO RELATOR**

Em razão do exposto, manifesto-me no sentido de que sejam feitas as seguintes correções no Parecer CNE/CES 153/2002:

- no Anexo I do Parecer, no programa de pós-graduação em Física, em nível de doutorado, onde consta “UEM”, passe a constar “UEL/UEM”; e
- no Anexo II do Parecer, onde consta “Ciências e Educação Matemática”, passe a constar “Ensino de Ciências e Educação Matemática”.

Brasília-DF, 23 de outubro de 2002.

  
 Éfrem de Aguiar Maranhão -Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2002.

Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Lauro Ribas Zimmer - Vice-Presidente